



**ANEXO II – DE62_2023 – TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “A” E “I” DA LEI nº 14.133/2021)

1.1. Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização – Toalha de Papel, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	Toalha de papel, material papel, alvura ISO maior que 85%, tipo folha simples, comprimento mínimo 20 cm, tempo de absorção de água menor que 4 segundos, largura entre 20 e 23 cm, cor branca, aplicação em toaletes, tipo folha 2 dobras, tipo interfolhado, gramatura mínima de 20 a 40 g/m ² , aplicação para secagem das mãos após uso de sanitários, material 100% fibra natural virgem (celulose virgem), não reciclado, certificação FSC C113475, alto poder de absorção, extramacio e sem perfume, Classe I de acordo com ABNT NBR 15464-7:2020, acondicionados em pacotes plásticos e em fardos contendo 1.000 fls, com certificação florestal (referência: FSC), dermatologicamente testado. Referência: Similar ou superior à Nobre, scott, Elite.	319191	Unidade	2.000	R\$ 21,20	R\$ 42.400,00

1.2. Havendo eventual divergência entre o CATMAT e a descrição/especificação dos itens, prevalecerão estas últimas.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado da Assinatura do Contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.6. A aquisição dos objetos desta dispensa eletrônica será adjudicada por item.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA ‘B’, DA LEI Nº 14.133/2021)

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?





2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'C', E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D', DA LEI Nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade.

4.1.1.1. A aquisição do objeto deste Termo de Referência obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambientais contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no que couber.

4.1.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

4.1.2.1. A referência de marca apresentada se justifica na especificação do objeto que atende às necessidades deste Conselho, pois a marca está sendo utilizada apenas como instrumento de identificação. No caso, não há preferência pela marca, mas sim, busca-se facilitar a compreensão da necessidade do Conselho pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir como referência.

4.1.3. Da exigência de amostra:

4.1.3.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá ser convocado a apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização, divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.1.3.2. As amostras deverão ser entregues no endereço: Praia de Botafogo, 228, 119 B, Botafogo – Rio de Janeiro, RJ – CEP: 22.250-145, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.1.3.3. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.





4.1.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.1.3.5. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- 4.1.3.5.1. Qualidade do produto;
- 4.1.3.5.2. Embalagem;
- 4.1.3.5.3. Cor;
- 4.1.3.5.4. Tempo de absorção da água;
- 4.1.3.5.5. Dimensões;
- 4.1.3.5.6. Acabamento.

4.1.3.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.1.3.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.1.3.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.1.3.9. Após a divulgação do resultado final, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 7 (sete) dias, após o qual poderão ser descartadas pelo Conselho, sem direito a ressarcimento.

4.1.3.10. Os interessados deverão colocar à disposição do Conselho todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1. A presente dispensa de licitação visa aquisições de baixo vulto, assim não haverá obrigações futuras.

4.3.2. O pagamento somente será efetivado após recebimento definitivo do objeto.

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?





4.3.3. A garantia é obrigatória apenas para os contratos que envolvam a execução de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do art. 7º, VI do Decreto nº 9.507, de 2018, e do item 3 do Anexo VII-F da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 05/2017, o que não é o caso da presente aquisição.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” E 40, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021)

5.1. O prazo de entrega da primeira parcela dos bens é de 07 (sete) dias úteis, contados da Assinatura do Contrato, sendo as entregas seguintes realizadas de forma parcelada, conforme item 5.2.

5.1.1. A empresa vencedora deverá indicar endereço de e-mail para recebimento dos pedidos.

5.1.2. Não havendo confirmação da empresa quanto ao recebimento do pedido enviado por e-mail, após 2 (dois) dias úteis do pedido realizado pelo CREMERJ, presumir-se-á recebida a Ordem de Compra, quando começará a contagem do prazo para envio, comprometendo-se a empresa a verificar o e-mail fornecido para este fim.

5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

PARCELA	COMPOSIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1ª	174 fardos com 1000 folhas	Até 7 (sete) dias úteis após a Assinatura do Contrato
2ª	166 fardos com 1000 folhas	Até 7 (sete) dias úteis do envio da Ordem de Compra
3ª	166 fardos com 1000 folhas	Até 7 (sete) dias úteis do envio da Ordem de Compra
4ª	166 fardos com 1000 folhas	Até 7 (sete) dias úteis do envio da Ordem de Compra
5ª	166 fardos com 1000 folhas	Até 7 (sete) dias úteis do envio da Ordem de Compra
6ª	166 fardos com 1000 folhas	Até 7 (sete) dias úteis do envio da Ordem de Compra
7ª	166 fardos com 1000 folhas	Até 7 (sete) dias úteis do envio da Ordem de Compra
8ª	166 fardos com 1000 folhas	Até 7 (sete) dias úteis do envio da Ordem de Compra
9ª	166 fardos com 1000 folhas	Até 7 (sete) dias úteis do envio da Ordem de Compra
10ª	166 fardos com 1000 folhas	Até 7 (sete) dias úteis do envio da Ordem de Compra
11ª	166 fardos com 1000 folhas	Até 7 (sete) dias úteis do envio da Ordem de Compra
12ª	166 fardos com 1000 folhas	Até 7 (sete) dias úteis do envio da Ordem de Compra

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?





5.4. Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, se os bens requisitados não tiverem sido entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no Edital e anexos do respectivo certame.

5.5. Os itens solicitados devem ser entregues na sede do Cremerj, situada a Praia de Botafogo, 228, 119 B, Botafogo – Rio de Janeiro, RJ – CEP: 22.250-145.

5.5.1. Os itens devem ser entregues no endereço acima, em dias úteis (segunda a sexta-feira, excluindo-se feriados), nos horários entre 9h e 12h e entre 13h30 e 16h.

5.6. Os produtos deverão ser entregues na Sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro no endereço citado no item 5.5., sendo recebidos e conferidos por servidor do setor solicitante da demanda, no horário e dia especificados, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado, certificar-se, antecipadamente, quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

5.7. O transporte dos materiais até o local especificado, no dia da entrega, deverá ser realizado pela CONTRATADA (inclusive os procedimentos de seguro, embalagem e transporte até o local especificado dentro do depósito).

5.8. A CONTRATADA deverá realizar os procedimentos de transbordo, descarga e armazenamento dos materiais (com as embalagens originais) no local indicado para a entrega.

5.9. A CONTRATANTE não fornecerá equipamentos ou mão de obra para auxiliar na descarga, designando apenas um funcionário do setor solicitante da demanda para acompanhar e fiscalizar os procedimentos realizados pela CONTRATADA.

5.10. A verificação quanto ao estado dos itens, após o transporte, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sendo que, quaisquer danos ocorridos no transporte destes e observados a qualquer tempo, deverão ser substituídos, sem qualquer ônus ou solidariedade por parte da CONTRATANTE.

5.11. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.12. Do recebimento provisório:

5.12.1. Nos locais de entrega, o servidor competente fará o recebimento provisório dos itens, limitando-se a verificar o conteúdo do(s) volume(s) com o discriminado na Nota Fiscal.





5.12.2. Em caso de conformidade, o servidor fará constar no verso da Nota Fiscal a data de entrega dos itens.

5.12.3. Em caso de não conformidade dos itens entregues com as informações contidas na Nota Fiscal, o servidor competente não receberá os bens e discriminará, mediante termo circunstanciado, em 2 (duas) vias, as irregularidades encontradas.

5.12.4. Uma das vias do termo circunstanciado ficará com o servidor competente e a outra será encaminhada para o fornecedor, até o primeiro dia útil subsequente.

5.12.5. O servidor competente ficará responsável por consolidar as cópias digitalizadas das Notas Fiscais assinadas, dos itens entregues e a emitir o termo de recebimento provisório.

5.12.6. Após isso, o servidor competente enviará as cópias digitalizadas das Notas Fiscais de entrega dos itens, o termo de recebimento provisório e eventuais ter de não conformidade ao gestor do contrato em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega.

5.13. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.14. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.14.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.15. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

6.1. O prazo de validade do produto não será inferior a 12 (doze) meses.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “F”, DA LEI Nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?





7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.6.1. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da CONTRATADA junto ao SICAF.

7.10. Serão exigidos: a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'H', DA LEI Nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do documento que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do CREMERJ deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ELEMENTO DE DESPESA	PRÉ-EMPENHO	VALOR PARA EXERCÍCIO 2023	VALOR GLOBAL ESTIMADO
6.2.2.1.1.33.90.30.008 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	79/2023	R\$ 17.765,60	R\$ 28.681,00

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação do orçamento pela Diretoria do Cremerj e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?



